



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Tesouro e Finanças



PLANO DE ATIVIDADES 2016

Ficha Técnica

Título

Plano de Atividades da Direção-Geral do Tesouro e Finanças - 2016

Data

outubro |2016

Endereço

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Ministério das Finanças

Rua da Alfândega, 5 – 1.º

1149 - 008 Lisboa

Telefone: +351 218846000

Fax: +351 218846119

URL: <http://www.dgtf.pt>

NOTA INTRODUTÓRIA	pág. 5
1. CARACTERIZAÇÃO DA DGTF	pág. 7
1.1. Missão e Atribuições da DGTF	pág. 7
1.2. Visão	pág. 8
1.3. Valores e cultura organizacional	pág. 8
1.4. Organização interna da DGTF	pág. 8
2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	pág. 10
2.1. Tipificação dos serviços prestados	pág. 10
2.2. Caracterização dos clientes internos e externos e público-alvo	pág. 10
2.3. Caracterização do meio envolvente da DGTF	pág. 11
2.3.1. Ambiente externo – Traços caracterizadores	pág. 11
2.3.2. Ambiente interno – Traços caracterizadores	pág. 13
2.4. Referenciais de atuação	pág. 13
3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	pág. 14
3.1. Os desafios das políticas públicas do MF	pág. 14
3.2. O desdobramento das políticas públicas na DGTF	pág. 15
3.3. Os Objetivos estratégicos e operacionais da DGTF	pág. 15
3.4. QUAR 2016	pág. 17
3.5. Objetivos das Unidades Orgânicas	pág. 23
4. ATIVIDADES PREVISTAS	pág. 44
4.1. Áreas operativas	pág. 44
4.2. Áreas de suporte	pág. 49

5. PROJETOS	pág. 51
6. RECURSOS	pág. 54
6.1. Alocação de recursos humanos	pág. 54
6.2. Alocação de recursos financeiros	pág. 55
6.3. Alocação de recursos tecnológicos	pág. 55
7. CONTROLO E AVALIAÇÃO	pág. 56
ANEXO	pág. 57
Acronímia	pág. 57

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades para 2016, ora apresentado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) constitui um instrumento de gestão estratégica, enquadrado no Sistema de Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), consignado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, definindo as linhas de atuação estratégica e operacional da DGTF, ao nível das atividades e objetivos igualmente estratégicos e operacionais a atingir, de forma a constituir uma matriz no âmbito da qual os recursos humanos, financeiros e materiais se enquadram, tendo como premissa a missão desta Organização Pública.

Assim, o Plano de Atividades da DGTF para 2016 operacionaliza a missão cometida a esta Direção-Geral, em consonância com os objetivos estratégicos constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e tendo em vista o cumprimento dos objetivos operacionais e a linha orientadora refletida no Programa do XXI Governo Constitucional, em articulação com os recursos humanos e financeiros existentes e disponíveis, sem descurar, no entanto, os propósitos inerentes à racionalização da despesa pública e da consolidação orçamental.

Nesta medida, o presente Plano pretende fazer uma análise prospectiva das atividades da DGTF para o ano de 2016, tendo em conta os objetivos que se encontram definidos, estabelecendo as principais metas a atingir pelas diversas unidades orgânicas, quanto à prossecução dos respetivos projetos a desenvolver.

O presente Plano de Atividades mantém a configuração utilizada nos anos transatos, ao nível, designadamente, de enquadramento e de estrutura organizacional, contendo os objetivos, as atividades e os indicadores de desempenho do serviço e de cada unidade orgânica, conforme determina a alínea c) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Não obstante já se ter verificado o *terminus* do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), persiste uma complexa conjuntura económico-financeira nacional e internacional, marcada por dificuldades financeiras e por expectativas de retoma económica ainda incertas.

Nesta esteira, continua a colocar-se à DGTF o grande desafio de, como já foi referido, cumprir a sua missão de forma eficaz e eficiente, dando uma resposta assertiva aos desafios que lhe são colocados, num momento em que o apoio à decisão política se revela crucial.

Nesta conformidade, e tendo em conta o contexto económico e orçamental vigente, a DGTF, ao longo de 2016 e na esteira do que sucedeu nos últimos anos, manterá o seu foco de atuação, centrando-se, essencialmente, na consolidação das finanças públicas, razão pela qual, reiteramos as seguintes áreas de intervenção:

- Consolidação e sustentabilidade de longo prazo das contas públicas e melhoria da qualidade das finanças públicas, através da redução estrutural da despesa pública e de uma melhoria qualitativa do processo, controlo e execução orçamental;
- Racionalização da despesa pública, com enfoque na redução da dependência das empresas do SEE das dotações orçamentais;
- Reformas estruturais, designadamente ao nível do SEE e dos vários subsectores que o integram, tendo em vista um crescimento económico sustentado e a correção dos desequilíbrios macroeconómicos.

Assim, no ano de 2016 e dando continuidade ao esforço de consolidação orçamental das finanças públicas, a DGTF continuará a prosseguir e a propugnar a excelência do serviço público e elevados padrões de rigor e contenção da despesa.

A DGTF, não obstante as limitações atualmente existentes ao nível dos recursos humanos e orçamentais, deverá considerar-se apta a responder aos desafios que lhe são colocados, mantendo a qualidade da intervenção nos serviços prestados, face às novas políticas que são gizadas e que se pretendem implementar.

Neste sentido, esta Direção-Geral não pode descurar a necessidade de implementação de novas metodologias de trabalho suportadas, cada vez mais, em soluções tecnológicas modernas e atuais.

Por fim, resta deixar expresso que os resultados que a DGTF se propõe alcançar no ano de 2016 só serão possíveis de atingir tendo presente as sinergias já existentes entre as diversas unidades orgânicas, bem como o empenho de todos colaboradores.

A Diretora-Geral,



Elsa Roncon Santos

1. CARACTERIZAÇÃO DA DGTF

1.1. Missão e atribuições da DGTF

A DGTF tem por missão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, que aprovou a orgânica do MF, assegurar a efetivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público, nos termos da lei.

Assim, para realizar a sua missão, a DGTF prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Concede subsídios, indemnizações compensatórias e bonificações de juros e avalia os resultados da política de apoios financeiros do Estado;
- Administra a dívida pública acessória e a condução do processo de concessão de garantias do Estado;
- Assegura a assunção e regularização de responsabilidades financeiras do Estado e de passivos de entidades ou organismos do sector público ou resultantes de situações do passado, nos termos previstos na lei;
- Adquire, arrenda, administra e aliena, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado, bem como intervém em atos de gestão de bens;
- Administra os ativos financeiros do Estado, bem como acompanha a evolução dos mercados e serviços financeiros;
- Assegura o estudo, preparação e acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado, nos planos interno e internacional;
- Promove a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira;
- Controla a emissão e circulação da moeda metálica;
- Presta apoio técnico à participação portuguesa nos assuntos relacionados com a União Económica e Monetária e assegura a representação técnica do MF em organizações europeias e internacionais em matéria financeira, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do MF;
- Propõe os princípios orientadores da política de concessão de garantias pessoais pelo Estado às operações de crédito ou de seguro à exportação e ao investimento português no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda, bem como a sua subsequente implementação;
- Assegura a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Acompanha o relacionamento entre o sector empresarial do Estado e o sector financeiro.

1.2. Visão

A DGTF pretende ser uma organização reconhecida pela excelência dos serviços prestados, ao nível da qualidade, eficácia e eficiência, criando valor na gestão de ativos do Estado.

1.3. Valores e Cultura Organizacional

Para realizar a sua missão, a DGTF tem por referência os seguintes valores:

- *Rigor* – Regula a sua atuação com vista a alcançar elevados *standards* de racionalização de recursos e qualidade dos serviços prestados, por via da introdução de práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos;
- *Coesão* – Age de forma a criar empatia entre os elementos das equipas, promovendo a entreajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objetivos comuns;
- *Parcerias* – Age em cooperação e parceria com outras entidades com vista à partilha de informação e à obtenção de sinergias;
- *Responsabilidade* – Atua com total respeito pelas exigências decorrentes do seu posicionamento na Administração Financeira do Estado, tendo como imperativo o estrito cumprimento da lei, suportado por elevados padrões de ética, integridade, equidade e independência;
- *Transparéncia* – Atua de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.

Na sua atividade, a DGTF rege-se pelo conjunto de princípios enquadradores, comuns a toda a Administração Pública, especialmente os que emanam da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

A DGTF norteia, igualmente, a sua atuação de acordo com preocupações de qualificar os recursos humanos, simplificar processos e procedimentos, aproximar a sua atividade dos seus *stakeholders* e, bem assim, promover uma cultura de gestão por objetivos, ciente de que estes constituem fatores críticos de sucesso das estratégias de atuação definidas.

Ademais, a DGTF pauta a sua atuação tendo como referência os princípios e objetivos inerentes à própria missão do MF, espelhada na respetiva lei orgânica, como sejam a gestão racional e a valorização dos recursos públicos, designadamente recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informacionais, o aumento da eficiência e equidade na sua obtenção e gestão e a melhoria dos seus sistemas e processos de organização e gestão.

1.4. Organização Interna da DGTF

A orgânica da DGTF consta do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, e da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, que aprovou a estrutura nuclear e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, salientando-se ainda o Despacho da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, de 22 de

junho de 2015, que determinou a constituição de uma equipa multidisciplinar “Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação”.

Assim, a estrutura atual da DGTF é a seguinte:

- a) Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
- b) Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAFAF);
- c) Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
- d) Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);
- e) Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património (DSAVP);
- f) Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
- g) Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (DSJC);
- h) Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado (GACSE);
- i) Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI).

Esta orgânica encontra-se explicitada no organograma *infra*:

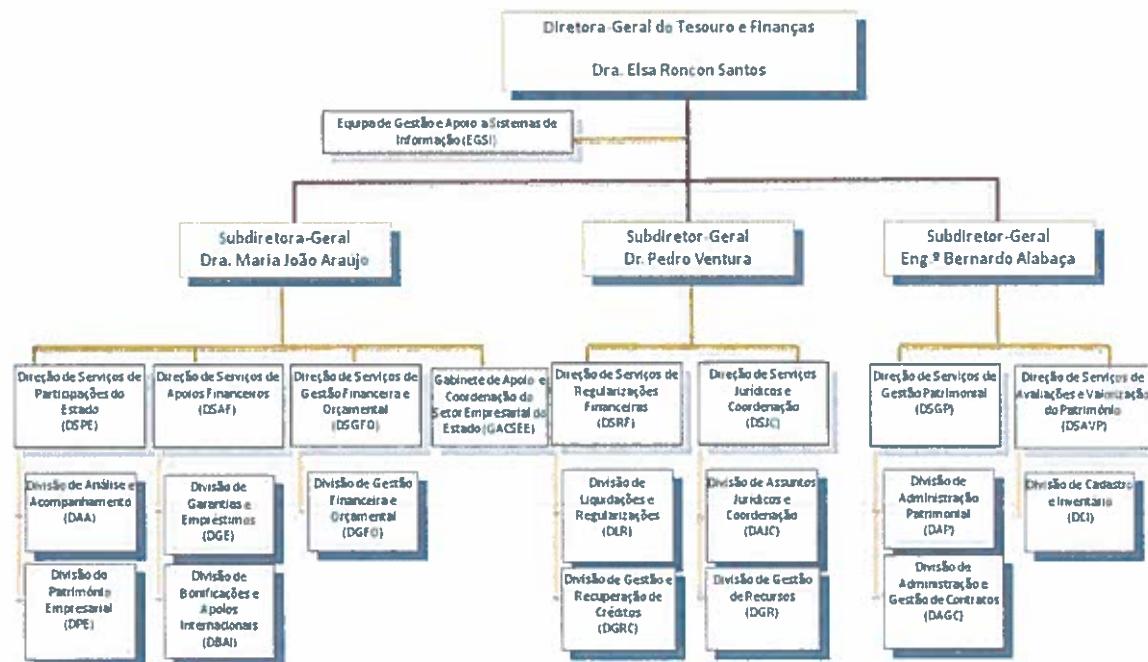


Figura 1: Organograma da DGTF

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. Tipificação dos serviços prestados

Como já foi referido, a missão da DGTF desenvolve-se em várias áreas e a sua atuação abrange facetas de natureza diversa, das quais resulta a prestação do principais serviços de seguida enumerados:

- Exercício da função acionista do Estado e da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial, com monitorização, instrução e administração dos processos associados, com destaque para a fixação de orientações e objetivos de gestão e validação do seu cumprimento, celebração de contratos de gestão, aprovação dos instrumentos previsionais de gestão e dos relatórios e contas anuais, eleição de órgãos sociais, acompanhamento da gestão e da performance económica e financeira das empresas do SEE;
- Celebração de contratos de prestação de serviço público, concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Promoção de todos os procedimentos aplicáveis à gestão do património imobiliário do Estado e dos institutos públicos, nomeadamente no âmbito da alienação e oneração de imóveis, do arrendamento e da cedência de utilização;
- Promoção de todos os procedimentos tendentes à regularização jurídico-registral dos imóveis do Estado;
- Realização de avaliações a imóveis tendo por objeto a sua aquisição, alienação ou arrendamento;
- Regularização de responsabilidades financeiras e administração dos respetivos processos;
- Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante ao público em geral, aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excecionais (Capítulo 60º/ Divisão 01) e de receitas administradas pela DGTF;
- Recuperação de créditos do Tesouro;
- Elaboração de estudos, relatórios e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para reporte aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais.

2.2. Caracterização dos clientes internos e externos e público-alvo

Pela multiplicidade das suas funções, a DGTF está sujeita à influência de entidades que com ela interagem e se constituem como os seus *stakeholders*, dos quais destacamos:

- Assembleia da República;

- Governo, em particular a equipa do MF;
- Serviços e Direções-Gerais do MF;
- Ministério Público e Magistrados Judiciais;
- Tribunal de Contas (TdC);
- Provedor de Justiça;
- Banco de Portugal (BdP);
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP, EPE);
- Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.;
- Institutos Públicos;
- Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP);
- Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM);
- Entidades e empresas tuteladas/controladas/participadas pelo Estado;
- Serviços da Administração Pública em geral, em matéria de aquisição, alienação e arrendamento de imóveis;
- Empresas privadas beneficiárias de apoios públicos;
- Instituições de Crédito nacionais e Instituições Financeiras internacionais;
- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Comissão Europeia;
- Municípios e Regiões Autónomas;
- Cidadãos em geral, em especial os beneficiários do crédito à habitação.

2.3. Caracterização do meio envolvente da DGTF

2.3.1. Ambiente externo – Traços caracterizadores

A definição dos objetivos estratégicos da DGTF para 2016 continua a ser fortemente marcada pelo contexto económico nacional e internacional ainda vigente, tendo em conta os compromissos assumidos no âmbito da consolidação das Finanças Públicas, bem como a necessária promoção da redução de custos e obtenção de ganhos de eficiência.

Neste contexto, Portugal, a par de outros países, manterá ainda em 2016 a aplicação de algumas medidas extraordinárias e adicionais de correção do défice, com o objetivo de, designadamente, promover a recuperação da atividade económica, através de um esforço expressivo de consolidação orçamental, ainda que seja manifesta a pretensão de traçar um caminho alternativo, gerador de melhores resultados económicos e sociais, como resulta evidenciado nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019, aprovadas através da Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março,

que se enquadram nas estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas no Programa do XXI Governo Constitucional.

Nesta medida, as GOP definidas pelo Governo para 2016-2019 esclarecem que a necessidade de encontrar o caminho do crescimento económico sustentado requer um conjunto de medidas social e economicamente coerentes e, ao mesmo tempo, compatível com a preservação das condições de sustentabilidade da despesa pública, tendo definido, para o efeito, definido cinco prioridades, a saber:

- Garantir o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos à luz da Constituição e dos princípios consagrados numa democracia europeia (assistência na infância, velhice e desemprego), repondo a credibilidade do Estado enquanto parte do contrato social;
- Reforçar a credibilidade e a qualificação do Estado nas suas funções exclusivas de soberania (funções soberanas, regulação, salvaguarda de interesses estratégicos nacionais), bem como nas funções de prestação de serviços com relevância para a sociedade (educação e saúde) e no seu insubstituível papel de redistribuição de riqueza e proteção contra os riscos. Este reforço decorre da rejeição de novas concessões ou privatizações assentes no preconceito de que a gestão pública é menos eficaz e menos competente;
- Promover uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, garantindo que as instituições públicas cumprem funções essenciais para o crescimento económico, como o combate à pobreza e à exclusão e o reforço das qualificações e da capacidade científica e tecnológica;
- Respeitar e estimular a iniciativa privada, limitada pelas regras da concorrência, proteger os direitos dos trabalhadores, a saúde pública e o ambiente, e trabalhar no sentido de que as instituições públicas criem condições que promovam o investimento privado e a internacionalização das empresas portuguesas;
- Dignificar e requalificar a presença internacional portuguesa, quer no espaço institucional europeu, quer com terceiros países, defendendo ativamente a agenda e os interesses nacionais.

À semelhança de 2015, e ainda que, em 2016, se perspetive um moderado crescimento económico, o processo de consolidação orçamental continuará a revelar-se rigoroso, quer quanto à despesa, quer no respeitante à receita, contexto em que a DGTF assume um papel central, ao desenvolver a sua atuação com níveis elevados de exigência, disciplina e rigor.

No âmbito do regime do património imobiliário público, as atividades de avaliação dos imóveis e dos direitos constituídos ou a constituir relativamente ao património imobiliário público, com especial esforço na componente da resposta aos pedidos de instalação dos serviços públicos, designadamente, quando estão em causa arrendamentos a terceiros, acompanhada pela elaboração de estudos de valorização patrimonial tendo em vista a rentabilização imediata ou futura dos imóveis, encontram-se integradas no processo de melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado, atribuição fulcral no âmbito da intervenção da DGTF.

Por outro lado, o SEE continua a constituir um elemento central na consolidação orçamental, no que concerne à necessidade de obter e garantir níveis acrescidos de eficiência e produtividade, incidindo, quer sobre as empresas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas em Contas Nacionais, quer sobre as demais, na perspetiva de reduzir o esforço financeiro do Estado neste domínio e de incrementar a rentabilidade dos fundos públicos aplicados neste âmbito.

2.3.2. Ambiente interno – Traços caracterizadores

Como já vem sido habitual, e na sequência do explicitado no ponto antecedente, a nível interno, tem sido patente, entre outros aspetos, a necessidade de, durante o ano de 2016, a DGTF continuar a assegurar uma pronta resposta às solicitações externas, de grande exigência, tendo presente o cenário cada vez mais evidente e crescente de escassez de recursos humanos.

A especificidade de funções e a diversidade dos clientes da DGTF, exigem uma adequada qualificação dos seus recursos humanos, bem como o desenvolvimento de infraestruturas técnicas de apoio, tendo em vista uma efetiva satisfação desses clientes.

Com efeito, não obstante o progresso que tem vindo a ser demonstrado e comprovado em diversas áreas, designadamente no que se refere à implementação de novas tecnologias e à modernização de procedimentos e circuitos, permanecem, apesar de tudo, alguns constrangimentos internos a superar, especialmente no que respeita aos recursos humanos, tendo em conta as limitações legais atualmente existentes no âmbito do recrutamento de pessoal, circunscrito ao universo da Administração Pública, bem como o crescente número de saídas por aposentação.

Nesta conformidade, o presente Plano identifica as áreas cuja intervenção se considera prioritária, revelando e determinando alguns melhoramentos e aperfeiçoamentos essenciais a desenvolver durante o ano de 2016, sem descurar a adequação dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, mediante o reforço da componente de formação e capacitação profissional.

Na verdade, os constrangimentos conduzem à indispensabilidade de manter o processo de adaptação da DGTF ao novo contexto socioeconómico, através da adoção de processos eficazes, de forma a colmatar, em alguma medida, o fator crítico da dotação de capital humano, essencial à concretização eficiente das atribuições que estão cometidas a esta organização e à capacidade de resposta às solicitações dos clientes internos e externos da DGTF, designadamente do decisor político.

2.4. Referenciais de atuação

A atuação da DGTF, pautada por preocupações de eficácia, eficiência e qualidade, é orientada, pelo disposto no presente Plano e, fundamentalmente, pelos seguintes documentos de base:

- Programa do Governo;
- Lei Orgânica do MF;
- Grandes Opções do Plano para 2016;
- Orçamento do Estado para 2016;
- SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública.

3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

A estruturação do presente Plano de Atividades foi delineada tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais, os quais se encontram espelhados no QUAR 2016.

Em linha com aqueles, foram formulados objetivos para cada uma das Unidades Orgânicas, os quais têm subjacente o cumprimento dos mencionados objetivos estratégicos e operacionais, bem como o desenvolvimento de atividades que, paralelamente, concorrem para os mesmos.

Como habitualmente, o processo de elaboração do Plano teve o seu início com a preparação e a divulgação dos instrumentos de recolha de dados, com base nos quais foi efetuado, junto de todas as Unidades Orgânicas, o necessário levantamento dos dados relativos aos respetivos projetos e atividades a desenvolver, quer ao nível da responsabilidade exclusiva, quer partilhada, num processo permanente de diálogo.

Posteriormente, procedeu-se à sistematização da informação recolhida, sempre com a preocupação de garantir o alinhamento entre os projetos e atividades a desenvolver e os objetivos a alcançar, bem como das atuações das várias áreas funcionais da DGTF.

3.1. Os desafios das políticas públicas do MF

À semelhança do que sucedeu em 2015, no período que sucede ao PAEF, Portugal manter-se-á sob vigilância reforçada por parte das instituições europeias e do FMI, ao abrigo dos mecanismos de *Post-Programme Surveillance* e *Post-Program Monitoring*, respetivamente, que estarão em vigor até que uma parte significativa dos empréstimos recebidos no âmbito do PAEF seja paga e servirão para monitorizar o cumprimento das condições associadas aos mesmos.

Nesta decorrência, no ano de 2016 mantém-se a preocupação com as políticas anticrise, assumindo importância acrescida a materialização de uma política de rigor orçamental, de resposta às exigências atuais, concretizada nos seguintes aspetos:

- O princípio prioritário para a condução das políticas, que nenhuma medida com implicações financeiras seja decidida sem uma análise quantificada das suas consequências no curto, médio e longo prazos e sem a verificação expressa e inequívoca da sua compatibilidade com os compromissos internacionais assumidos pela República Portuguesa, em particular as obrigações que decorrem do enquadramento jurídico da União Europeia;

Portugal está ainda obrigado à correção da situação de défice excessivo até 2016 e, de um modo geral, a promover de forma contínua a disciplina orçamental, com vista a assegurar a sustentabilidade das finanças públicas.

- Adoção de um programa de correção do défice e melhoria do enquadramento orçamental, nomeadamente através da implementação de medidas de redução de gastos operacionais, de despesas de investimento, de níveis de endividamento no que diz respeito ao SEE e uma programação financeira plurianual efetiva, bem como a continuação do aproveitamento do potencial associado à gestão partilhada de recursos financeiros, patrimoniais e humanos;

Assim, assume-se como especial desafio das políticas públicas do MF a necessidade de execução das medidas de contenção orçamental, em consonância com uma evolução sustentável das finanças públicas, sendo indispensável uma célere correção dos défices orçamentais e o gradual ajustamento dos rácios de dívida pública, sustentada por melhorias na qualidade das finanças públicas, com um aumento dos níveis de eficiência e eficácia e a intensificação das reformas

estruturais, promovendo e reforçando o potencial de crescimento do país, de forma a evitar um agravamento dos desequilíbrios macroeconómicos.

3.2. O desdobramento das políticas públicas na DGTF

Na esteira dos objetivos estratégicos definidos, a atividade da DGTF continuará a centrar-se nas seguintes premissas:

- Será dada continuidade ao objetivo de rentabilização do património imobiliário público, através da introdução de maior transparência, rigor e eficiência na sua gestão, libertando património excedentário, preservando melhor o património existente e implementando o princípio da onerosidade do uso.
- No domínio do exercício da função acionista e tutelar do Estado será mantido o quadro rigor e exigência que tem sido adotado, promovendo-se ações de monitorização acrescidas, tendo em vista garantir a eficácia do modelo de reestruturação do SEE, a eficiência dos modelos de governação societária adotados e a melhoria da produtividade das empresas que integram o Sector, imprescindíveis no quadro da consolidação orçamental visado. Será assegurada a continuidade do processo de redução do universo das participações financeiras do Estado, designadamente, através de processos de alienação, integração, fusão, concessão, ou extinção; serão formalizados contratos de gestão com os administradores executivos das empresas, definindo orientações e objetivos de gestão; serão intensificadas as ações de acompanhamento da adoção pelas empresas de planos de redução de gastos operacionais, de implementação de níveis de investimento consentâneas com as disponibilidades de financiamento, de contratação de financiamento sem desrespeito pelas regras de acréscimo de endividamento estabelecidas e de outras medidas tendentes à melhoria do desempenho económico e financeiro e à redução dos níveis de endividamento e do esforço financeiro do Estado; serão intensificadas as ações de acompanhamento da performance económica e financeira das empresas e do cumprimento das orientações e objetivos de gestão definidos; serão desenvolvidas todas as demais atividades conducentes ao necessário reporte junto do governo, das entidades de controlo nacionais e das competentes instituições internacionais, da evolução dos indicadores tendentes à aferição da implementação e cumprimento das medidas definidas para o SEE no âmbito do quadro de consolidação orçamental e de redução da dívida pública.

3.3. Os objetivos estratégicos e operacionais da DGTF

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGTF em 2016, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta as metas estabelecidas para o MF, assim como a missão da DGTF, constante da sua Lei Orgânica.

Nesta medida, e conforme já referido, para a prossecução daqueles objetivos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Assim, tendo em consideração o compromisso assumido em termos de QUAR, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, evidenciamos como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos:

OE1	Orientar a atividade da DGTF para o processo de consolidação das Finanças Públicas
OE2	Melhorar a gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito da intervenção da DGTF
OE3	Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF

Objetivos Operacionais:

Op1	Otimizar o processo de alienação de património imobiliário público	OE1/OE2
Op2	Melhorar a gestão do endividamento das empresas do SEE e dos municípios junto do Estado	OE1/OE2
Op3	Garantir o acompanhamento das empresas públicas	OE1/OE2
Op4	Promover a avaliação de imóveis para instalação de serviços do Estado	OE1/OE2
Op5	Assegurar o acompanhamento dos processos relacionados com a promoção da exportação e do investimento	OE1/OE2
Op6	Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF	OE3
Op7	Assegurar a monitorização dos dados registados no SIIE	OE2/OE3
Op8	Melhorar a qualidade da prestação de serviços	OE1/OE2/OE3

Sob o vértice desta pirâmide situam-se os objetivos das unidades orgânicas, bem como os respetivos projetos, boa parte dos quais concorrem diretamente e dão suporte à concretização dos objetivos vertidos no QUAR, que se apresentam de seguida.

3.4. QUAR 2016

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS		QUAR		2016					
Organismo	Missão	Quadro de Avaliação e Responsabilização							
MISSÃO: Assegurar a efetivação das operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial e da função acionista do Estado e assegurar a gestão integrada do património do Estado, bem como a intervenção em operações patrimoniais do sector público.									
Objetivos Estratégicos									
OE 1.	Orientar a atividade da DGTF para o processo de consolidação das finanças públicas			Ponderação:	40%				
OE 2.	Melhorar a gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado no âmbito da intervenção da DGTF			Peso:	25%				
OE 3.	Melhorar a qualidade da informação produzida pela DGTF								
Objetivos Operacionais									
Eficácia									
01. Otimizar o processo de rentabilização de património imobiliário público									
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância				
					Valor crítico				
					PESO				
					RESULTADO				
					TAXA REALIZAÇÃO				
					CLASSIFICAÇÃO				
IND1. Valor das vendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de alienação autorizados pelo Governo, mas não contratualizados a 31.12.2016	14	10,7	29,5	18,5	1,0	23	50%	0%	n.a.
IND2. Valor efetivo de rendas recebidas (Milhões de Euros)	0,8	0,82	1,4	0,9	0,05	1,1	50%	0%	n.a.

02. Melhorar a gestão do endividamento das empresas do SEE e dos municípios junto do Estado										Peso:	20%
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. % de redução do montante desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos às empresas do SEE [(1 - (total do montante desembolsado / total do montante solicitado)) * 100]	n.d.	n.d.	2%	2,5%	1,5%	5,0%	50%		0%		n.a.
IND4. N.º médio de dias úteis, anteriores à data do vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida aos municípios (somaatório dos dias úteis antecipados de envio em relação à data de vencimento / n.º de ordens de cobrança enviadas)	n.d.	n.d.	15	15	1	20	50%		0%		n.a.
03. Garantir o acompanhamento das empresas públicas										Peso:	25%
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND5. N.º relatórios periódicos sobre o cumprimento da UTE pelas empresas detidas ou participadas diretamente pelo Estado (carteira principal), apresentados ao Governo	n.d.	3	4	4	0	4	25%		0%		n.a.
IND6. N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas que integram a carteira de participações do Estado (carteira principal) das medidas definidas no âmbito do processo de reestruturação do SEE	n.d.	322	332	332	0	375	20%		0%		n.a.
IND7. N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas detidas ou participadas pelo Estado (carteira principal), das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF	n.d.	324	332	332	0	375	20%		0%		n.a.

INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND8. N.º médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (n.º de proposta de orientação para encerramento de liquidação de empresas públicas / n.º de empresas públicas em liquidação)										
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04. Promover a avaliação de imóveis para instalação de serviços do Estado										
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND9. % executada de avaliações de imóveis para instalação de serviços públicos [(n.º de avaliações realizadas / n.º de pedidos) * 100]	90%	88%	n.d.	90%	5,0%	100%	100%	100%	0%	n.a.
05. Assegurar o acompanhamento dos processos relacionados com a promoção da exportação e do investimento										
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND10. Grau de participação em reuniões internacionais agendadas no Grupo de Créditos à Exportação [(n.º total de participações em reuniões / n.º total de reuniões agendadas) * 100]	n.d.	n.d.	n.d.	60%	5,0%	75%	100%	100%	0%	n.a.

EFICIÊNCIA										Ponderação:	40%
06. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF										Peso:	50%
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND11. Prazo de atualização no site dos dados trimestrais sobre a recuperação de créditos (n.º médio de dias após o final de cada trimestre)	n.d.	n.d.	2	3	1	1,5	50%	0%	0%	n.a.	
IND12. Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações)	6,9	6,8	6,5	6,5	0,1	5,1	50%	0%	0%	n.a.	
07. Assegurar a monitorização dos dados registados no SIE										Peso:	50%
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND13. Prazo médio em dias de elaboração de relatório de monitorização dos dados registados no SIE (somatório dos dias úteis, após o final do trimestre, até à data de entrega/n.º de relatórios)	n.d.	n.d.	20	20	0	15	100%	0%	0%	n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	20%
08. Melhorar a qualidade da prestação de serviços										Peso:	100%
INDICADORES	2013	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND14. Grau de satisfação dos utilizadores do SIRIEF na prestação de esclarecimento (escala de 1 a 4)	n.d.	3,2	3,2	3,2	0,1	4	100%	0%	0%	n.a.	

Recursos Humanos		DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO
				Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	
Dirigentes - Direção superior		20	4	80				
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa		16	23	368				
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior		12	116	1392				
Pessoal de Inspeção		12	1	12				
Especialistas de Informática		12	3	36				
Técnico(a) de Informática		9	2	18				
Coordenador(a) Técnico(a)		9	1	9				
Assistente Técnico(a)		8	15	120				
Assistente Operacional		5	8	40				
TOTAL				173	2075			

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016 (Previsto)
131	130	173

Recursos Financeiros		DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIDO	EXECUTADO	SALDO	Taxa de Execução
		Orçamento de funcionamento (OF)	7.691.493 €	- €	- €	- €	- €	- €
		Despesas com Pessoal	6.035.173 €	€	-	-	-	-
		Aquisições de Bens e Serviços	1.510.018 €	€	-	-	-	-
		Outras despesas correntes	130.449 €	€	-	-	-	-
		Despesas de capital	15.853 €	€	-	-	-	-
		Orçamento de investimento (OI)	1.451.400 €	- €	- €	- €	- €	- €
		Outros - Capítulo 60 (DE)	5.368.250.833 €					
		TOTAL (OF+OI+Outros)	5.377.393.726 €	- €	- €	- €	- €	- €

Figura 2 – QUAR

3.5. Objetivos das Unidades Orgânicas

Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)		Objetivos Estratégicos QUAR
01	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado Indicador de medida: N.º relativos periódicos sobre o cumprimento da UTE pelas empresas detidas ou participadas diretamente pelo Estado (carteira principal), apresentados ao Governo Meta: 4	OE1/2/3
02	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das medidas definidas no âmbito do processo de reestruturação do SEE Indicador de medida: N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas que integram a carteira de participações do Estado (carteira principal) das medidas definidas no âmbito do processo de reestruturação do SEE Meta: 332	OE1/2
03	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF Indicador de medida: N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas detidas ou participadas pelo Estado (carteira principal), das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF Meta: 332	OE1/2
04	Intenção Geral: Melhorar a qualidade da prestação de serviços ao nível da plataforma SIRIEF Indicador de medida: Grau de satisfação dos utilizadores do SIRIEF na prestação de esclarecimento (escala de 1 a 4) Meta: 3,2	OE3
05	Intenção Geral: Assegurar reportes informativos atualizados quanto ao Esforço financeiro do Estado no âmbito do SEE Indicador de medida: Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações) Meta: 6,5	OE1/2/3

DSPE – Divisão do Património Empresarial (DPE)	
01	Intenção Geral: Assegurar reporte informativos atualizados quanto ao Esforço financeiro do Estado no âmbito do SEE Indicador de medida: Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações) Meta: 6,5
02	Intenção Geral: Aumentar a eficiência no reporte informativo a apresentar ao Banco de Portugal sobre o SEE Indicador de medida: Prazo médio em dias corridos de envio ao Banco de Portugal da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado (somatório dos dias após o fim do mês a que a informação respeita até à data do seu envio/ número de comunicações) Meta: 10
03	Intenção Geral: Melhorar a antecedência de apresentação às entidades competentes das estimativas de execução orçamental Indicador de medida: Antecedência média, em dias corridos, de envio das estimativas de execução orçamental no âmbito do SEE (somatório dos dias corridos que antecedem a data de envio da informação e o inicio do mês a que a mesma respeita / número de reportes) Meta: 7
04	Intenção Geral: Garantir a eficiência do processo de autorização do pagamento das compensações financeiras contratualizadas Indicador de medida: Anticipação em dias úteis do envio das propostas de pagamento relativamente à data contratualizada para a sua realização (somatório dos dias úteis que medeiam entre a apresentação das propostas de pagamento e as datas previstas no contrato para a sua realização/N.º de Informações com propostas de pagamento) Meta: 8
05	Intenção Geral: Garantir o reporte sistemático às entidades competentes da execução orçamental Indicador de medida: Anticipação em dias úteis do reporte da informação relativa à execução orçamental (receita e despesa) relativamente à data limite para a sua concretização (somatório dos dias corridos que antecedem a data de envio da informação / número de reportes) Meta: 9

DSPE – Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA)				
01	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado Indicador de medida: N.º relatórios periódicos sobre o cumprimento da UTE pelas empresas detidas ou participadas diretamente pelo Estado (carteira principal), apresentados ao Governo Meta: 4	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das medidas definidas no âmbito do processo de reestruturação do SEE Indicador de medida: N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas que integram a carteira de participações do Estado (carteira principal) das medidas definidas no âmbito do processo de reestruturação do SEE Meta: 332	Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas por via da verificação de cumprimento das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF Indicador de medida: N.º de ações de monitorização do cumprimento pelas empresas detidas ou participadas pelo Estado (carteira principal), das obrigações de reporte de informação através do SIRIEF Meta: 332	Intenção Geral: Garantir a eficiência do processo de decisão pelos membros do governo do sentido de voto do acionista Estado nas AG Indicador de medida: Antecipação em dias corridos do envio ao SEATF dos Relatórios de preparação das AG relativamente à data da AG (somatório dos dias úteis que medeiam entre a apresentação do Relatório/informação e a data da AG/ n.º da AG) Meta: 5
02				Intenção Geral: Melhorar a qualidade da prestação de serviços ao nível da plataforma SIRIEF Indicador de medida: Grau de satisfação dos utilizadores do SIRIEF na prestação de esclarecimento (escala de 1 a 4) Meta: 3,2
03				
04				
05				

Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)

	Objetivos QUAR
O1	<p>Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas ao nível dos apoios financeiros concedidos pelo Estado compatibilizando-os com as respetivas necessidades de financiamento;</p> <p>Indicador de medida: Redução do montante desembolsado dos empréstimos concedidos às empresas do SEE [(montante total solicitado – montante total desembolsado) / montante total desembolsado]*100]</p> <p>Meta: Redução de 2,5%</p>
O2	<p>Intenção Geral: Gerir o endividamento dos municípios junto do Estado</p> <p>Indicador de medida: N.º médio de dias úteis, anteriores à data do vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida aos municípios (somatório dos dias úteis antecipados de envio em relação à data de vencimento / n.º de ordens de cobrança enviadas)</p> <p>Meta: 15</p>
O3	<p>Intenção Geral: Garantir a representação internacional de Portugal nos grupos da UE e da OCDE sobre créditos à exportação</p> <p>Indicador de medida: N.º de participações em reuniões internacionais sobre o tema de créditos à exportação</p> <p>Meta: 14</p>
O4	<p>Intenção Geral: Assegurar a apresentação de informação periódica ao Governo relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito das garantias e empréstimos concedidos.</p> <p>Indicador de medida: Prazo médio de prestação da informação, somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação reporta até à data da sua entrega sobre o n.º de informações prestadas</p> <p>Meta: 6 dias</p>

DSAIF – Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais (DBAI)	
01	<p>Intenção Geral: Assegurar a redução do n.º de processos pendentes de correção à data de 31.12.2015, referentes a reclamações de bonificações remetidas por parte do IHRU através do Sistema de Informação de Gestão de Bonificações (SIGB).</p> <p>Indicador de medida: N.º processos reclamados a 31.12.2015 / N.º processos reclamados a 31.12.2015</p> <p>Meta: 10%</p>
02	<p>Intenção Geral: Assegurar a qualidade da prestação da informação sobre os apoios do Estado</p> <p>Indicador de medida: N.º de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a selecionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita - 1 a 3 valores; Capacidade de síntese - 1 a 3 valores; Fundamentação - 1 a 3 valores; Proposta assertiva - 1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a insatisfatório, 2 a suficiente e 3 a bom.</p> <p>Meta: Pontuação obtida entre 24 a 30.</p>
03	<p>Intenção Geral: Assegurar a realização de todos os pagamentos da Porta 65 e NRAU através de contas do IGCP</p> <p>Indicador de medida: Encerramento das contas bancárias junto da CGD</p> <p>Meta: Até 30 setembro de 2016</p>
04	<p>Intenção Geral: Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas por Portugal no âmbito dos aumentos de capital e de recursos das IFIs</p> <p>Indicador de medida: Prazo médio, em dias úteis, da formalização dos processos de autorização da despesa antes da data limite de pagamento confirmada</p> <p>Meta: 8 dias</p>

DSAF – Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE)

01	<p>Intenção Geral: Garantir o acompanhamento das empresas públicas ao nível dos apoios financeiros concedidos pelo Estado compatibilizando-os com as respectivas necessidades de financiamento</p> <p>Indicador de medida: Redução do montante desembolsado dos empréstimos concedidos às empresas do SEE [(montante total solicitado – montante total desembolsado / montante total desembolsado)*100]</p> <p>Meta: 2,5%</p>
02	<p>Intenção Geral: Gerir o endividamento dos municípios junto do Estado</p> <p>Indicador de medida: N.º médio de dias úteis, anteriores à data do vencimento, para envio de ordens de cobrança do serviço da dívida aos municípios (somaatório dos dias úteis antecipados de envio em relação à data de vencimento / n.º de ordens de cobrança enviadas)</p> <p>Meta: 15</p>
03	<p>Intenção Geral: Assegurar a qualidade da prestação da informação sobre os apoios do Estado</p> <p>Indicador de medida: Nº de pontos atribuídos de acordo com a verificação dos seguintes critérios em 3 informações produzidas e a selecionar aleatoriamente: Nível de linguagem escrita - 1 a 3 valores; Capacidade de síntese -1 a 3 valores; Fundamentação - 1 a 3 valores; Proposta assertiva -1 a 3 valores, sendo que 1 corresponde a insatisfatório, 2 a suficiente e 3 a bom.</p> <p>Meta: Pontuação obtida entre 24 a 30.</p>
04	<p>Intenção Geral: Assegurar a prestação de informação ao Governo relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito das garantias e empréstimos concedidos.</p> <p>Indicador de medida: Prazo médio de prestação da informação, em dias úteis, somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação reporta até à data da sua entrega sobre o n.º de informações prestadas</p> <p>Meta: 6 dias</p>

Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental

	Objetivos QUAR
O1	<p>Intenção Geral: Assegurar o acompanhamento da emissão e circulação de moeda metálica</p> <p>Indicador de medida: Prazo de atualização da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos relativos à circulação</p> <p>Meta: Desvio médio de 8 dias úteis.</p>
O2	<p>Intenção Geral: Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental relativa à atividade da DGTF após a receção de todos os contributos das unidades orgânicas</p> <p>Indicador de medida: N.º de dias úteis entre a data de receção de todos os contributos das unidades orgânicas e a disponibilização a outras entidades. Consideram-se a disponibilização de dados ao Governo, DGO e TC, bem como aos auditores de diversas entidades públicas e privadas. Considera-se como data de disponibilização a data de envio de e-mail, registo em sistema de informação ou a data de saída do ofício de comunicação</p> <p>Meta: Entre a data de recolha de receção de todos os contributos das unidades orgânicas e a disponibilização decorrem, sempre, no máximo 3 dias úteis</p>
O3	<p>Intenção Geral: Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos</p> <p>Indicador de medida: Taxa percentual de cumprimento dos prazos ($n.º$ de documentos produzidos cumprido o prazo estabelecido \div $n.º$ total de documentos produzidos). Os prazos são: relatórios previstos legalmente = entrega o relatório até 5 dias úteis após a recolha da informação necessária; aplicações financeiras = entrega os dados com um dia útil de antecedência em relação ao início da aplicação;</p> <p>Informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo = entrega da informação solicitada 2 dias úteis após o pedido</p> <p>Meta: Taxa de cumprimento de prazos entre 85% e 90%</p>

DSGFO – Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO)			
O1	Intenção Geral: Elaborar a proposta de orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais do OE/2017	Indicador de medida: Prazo estabelecido pela DGO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Meta: Cumprimento do prazo estabelecido
O2	Intenção Geral: Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais	Indicador de medida: N.º de dias para análise e para preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excepcionais	Meta: Tempo de resposta <3 dias
O3	Intenção Geral: Elaborar a Conta de Gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao Capítulo 60 - Despesas Excepcionais	Indicador de medida: Prazo legal estabelecido para a submissão da Conta de Gerência relativo ao capítulo 60º-Despesas Excepcionais	Meta: Cumprimento do prazo estabelecido

Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP)		Objetivos QUAR
O1	<p>Intenção Geral: Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público, no âmbito das alienações.</p> <p>Indicador de medida: Valor das vendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de alienação autorizados pelo Governo, mas não contratualizados a 31 de Dezembro de 2016.</p> <p>Meta: 18,5 M€. Tolerância 1 M€.</p>	<p>OE1</p>
O2	<p>Intenção Geral: Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público no âmbito dos arrendamentos.</p> <p>Indicador de medida: Valor das rendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de arrendamento autorizados pelo Governo, mas não contratualizados a 31 de Dezembro de 2016</p> <p>Meta: 0,9 M€ Tolerância 0,05 M€</p>	<p>OE1</p>
O3	<p>Intenção Geral: Assegurar os procedimentos no âmbito da rentabilização do património imobiliário público e da instalação de serviços públicos.</p> <p>Indicador de medida: Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento. Em percentagem.</p> <p>Meta: Analisar 40% dos processos. Tolerância de 10% dos processos</p>	<p>OE1</p>
O4	<p>Intenção Geral: Assegurar a fiabilidade e celeridade da informação de gestão prestada a organismos externos de controlo.</p> <p>Indicador de medida: Número de dias para prestar a informação quando solicitada.</p> <p>Meta: 5 dias úteis. Tolerância de 1 dia</p>	<p>OE3</p>

DSGP – Divisão de Administração Patrimonial (DAP)

01	Intenção Geral: Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público, no âmbito das alienações.
	Indicador de medida: Valor das vendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de alienação autorizados pelo Governo, mas não contratuaisizados a 31 de Dezembro de 2016.
	Meta: 18,5 M€. Tolerância 1 M€.
02	Intenção Geral: Otimizar o processo de rentabilização do património imobiliário público no âmbito dos arrendamentos.
	Indicador de medida: Valor das rendas (Milhões de Euros), acrescido do valor dos processos de arrendamento autorizados pelo Governo, mas não contratuaisizados a 31 de Dezembro de 2016
	Meta: 0,9 M€ Tolerância 0,05 M€
03	Intenção Geral: Aumentar a capacidade de resposta, no âmbito da rentabilização do património imobiliário público
	Indicador de medida: Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem.
	Meta: 30% dos processos. Tolerância de 5%
04	Intenção Geral: Assegurar com fiabilidade e celeridade a informação de gestão prestada a organismos externos de controlo.
	Indicador de medida: Número de dias para prestar a informação quando solicitada.
	Meta: 4 dias úteis. Tolerância 1 dia útil.

DSGP – Divisão de Administração e Gestão de Contratos (DAGC)			
O1	Intenção Geral: Contribuir para a rentabilização do patrimônio imobiliário público.		
	Indicador de medida: Imóveis disponibilizados para alienação e administração (Banco de Imóveis).		
	Meta: 20 Imóveis. Tolerância de 5 Imóveis .		
O2	Intenção Geral: Aumentar a capacidade de resposta da Unidade Orgânica no âmbito da instalação de serviços públicos.		
	Indicador de medida: Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem.		
	Meta: 60% dos processos. Tolerância de 10%		
O3	Intenção Geral: Aumentar a capacidade de resposta da Unidade Orgânica no âmbito das aquisições gratuitas.		
	Indicador de medida: Rácio entre o n.º de processos analisados e o n.º processos para tratamento, em percentagem.		
	Meta: 60% dos processos. Tolerância de 10%		
O4	Intenção Geral: Diminuir o tempo de resposta às solicitações.		
	Indicador de medida: Mediana da diferença entre a data de resposta e a data de entrada em dias úteis das solicitações.		
	Meta: 30 dias úteis. Tolerância 10 dias úteis [20;40].		

	Objetivos QUAR
O1	<p>Intenção Geral: Promover a avaliação de imóveis e direitos constituídos ou a constituir sobre imóveis no quadro de atuação da DGTF</p> <p>Indicador de medida: Taxa de realização de avaliações de imóveis para instalação de serviços públicos [(nº de avaliações realizadas / nº de pedidos)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>
O2	<p>Intenção Geral: Elaboração de estudos de valorização patrimonial</p> <p>Indicador de medida: Prazo de entrega</p> <p>Meta: Entre 20 e 30 dias (úteis)</p>
O3	<p>Intenção Geral: Assegurar a monitorização dos dados registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIEE.)</p> <p>Indicador de medida: Prazo médio em dias de elaboração de relatório de monitorização dos dados registados no SIE (somatório dos dias úteis, após o final do trimestre, até à data de entrega/nº de relatórios.</p> <p>Meta: 20 dias</p>

DSAVP – Divisão de Cadastro e Inventário (DCI)	
01	<p>Intenção Geral: Assegurar o acompanhamento e controlo da execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI).</p> <p>Indicador de medida: % de ações de monitorização do cumprimento das obrigações de reporte de informação do PGPI, pelos serviços e organismos públicos.</p> <p>Meta: 50%</p>
02	<p>Intenção Geral: Assegurar a monitorização dos dados registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE.)</p> <p>Indicador de medida: Prazo médio em dias de elaboração de relatório de monitorização dos dados registados no SIIE (somatório dos dias úteis, após o final do trimestre, até à data de entrega/nº de relatórios.</p> <p>Meta: 20 dias</p>

Objetivos QUAR	
O1	<p>Intenção Geral: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos.</p> <p>Indicador de medida: Valor das cobranças registadas em Receita do Estado (exceto as respeitantes à dívida de Angola)</p> <p>Meta: Receita cobrada entre 4M€ a 7M€</p>
O2	<p>Intenção Geral: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado</p> <p>Indicador de medida: Número médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (número de propostas de orientação ÷ número de empresas públicas em liquidação em 1-01-2016)</p> <p>Meta: Número médio de propostas de orientação entre 1,5 a 1,9</p>
O3	<p>Intenção Geral: Contribuir para a optimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação da DGTF propondo a anulação)</p> <p>Meta: 60 a 100 processos concluídos/extintos</p>
O4	<p>Intenção Geral: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO</p> <p>Indicador de medida: Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre a recuperação de créditos (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)</p> <p>Meta: 4 a 10 dias</p>

DSRF – Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos (DGRC)			
01	Intenção Geral: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos. Indicador de medida: Valor das cobranças registadas em Receita do Estado (exceto as respeitantes à dívida de Angola) Meta: Receita cobrada entre 4M€ a 7M€	Intenção Geral: Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF. Indicador de medida: Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação da DGTF propondo a anulação) Meta: 60 a 100 processos concluídos/extintos	Intenção Geral: Diligenciar a recuperação de créditos cedidos ao Estado pelo banco BIC no quadro do processo de privatização do BPN Indicador de medida: Número de iniciativas realizadas de exercício do direito de crédito (designadamente notificações aos devedores, reclamações/habilitação de créditos, promoção de execuções). Meta: 150 a 200 iniciativas
02			
03			
04		Intenção Geral: Diligenciar a recuperação de créditos cedidos ao Estado pelo banco BIC no quadro do processo de privatização do BPN Indicador de medida: Número de iniciativas realizadas de exercício do direito de crédito (designadamente notificações aos devedores, reclamações/habilitação de créditos, promoção de execuções). Meta: 150 a 200 iniciativas	

DSRF – Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR)			
01	Intenção Geral: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado Indicador de medida: Número médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (número de propostas de orientação ÷ número de empresas públicas em liquidação em 1-01-2016) Meta: Número médio de propostas de orientação entre 1,5 a 1,9	Intenção Geral: Assegurar a resposta em tempo útil a questões submetidas à Divisão. Indicador de medida: Prazo médio de resposta (dias) a aferir em função da data de saída do documento da DGTF (Somatório dos dias dispensados na resposta ÷ n.º total de respostas efetuadas) Meta: Prazo médio de resposta entre 20 a 30 dias	Intenção Geral: Assegurar tempestivamente o exercício do direito de regresso dos montantes suportados pelo Estado em execução da garantia prestada nos termos do Código das Expropriações Indicador de medida: Prazo médio de notificação da entidade expropriante, após a data do respectivo depósito Meta: Prazo médio entre 5 a 10 dias
02			
03			
04		Intenção Geral: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO Indicador de medida: Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre) Meta: Prazo médio entre 4 a 8 dias	

Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação		Objetivos QUAR
01	<p>Intenção Geral: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTF</p> <p>Indicador de medida: Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações/n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico</p> <p>Meta: Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis</p>	OE1/2/3
02	<p>Intenção Geral: Assegurar o acompanhamento jurídico do processo de liquidação do BPP, SA, em articulação com o Gabinete de Advogados que presta assessoria à DGTF nesta matéria</p> <p>Indicador de medida: Número de iniciativas/respostas apresentadas</p> <p>Meta: Entre 20 e 30 iniciativas</p>	OE2
03	<p>Intenção Geral: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades)</p> <p>Indicador de medida: Data da apresentação de proposta</p> <p>Meta: Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais</p>	OE3
04	<p>Intenção Geral: Elaborar a proposta de Mapa de RH 2017 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "despesas com o pessoal" do OE/2017</p> <p>Indicador de medida: Prazo estabelecido superiormente para remessa à SGMF da proposta de orçamento</p> <p>Meta: Cumprimento do prazo estabelecido</p>	OE2/3

DSJC – Divisão de Apoio Jurídico e Coordenação (DAJC)			
01	Intenção Geral: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTF Indicador de medida: Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações/n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico Meta: Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis	Intenção Geral: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades) Indicador de medida: Data da apresentação de proposta Meta: Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	Intenção Geral: Assegurar o acompanhamento jurídico do processo de liquidação do BPP, SA, em articulação com o Gabinete de Advogados que presta assessoria à DGTF nesta matéria Indicador de medida: Número de iniciativas/respostas apresentadas Meta: Entre 20 e 30 iniciativas
02			
03			

DSJC – Divisão de Gestão de Recursos (DGR)			
01	Intenção Geral: Garantir o tratamento e a organização da correspondência Indicador de medida: Grau (%) de correspondência tratada e organizada [(N.º total de documentos tratados e organizados / N.º total de documentos a tratar) * 100] Meta: 85 a 95%	Intenção Geral: Contribuir para o processo de planeamento da DGTF Indicador de medida: N.º de instrumentos de gestão / documentos de gestão elaborados (inclui dados produzidos e reportados para efeitos de gestão) Meta: [4,5]	Intenção Geral: Elaborar a proposta de Mapa de RH 2017 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "despesas com o pessoal" do OE/2017 Indicador de medida: Prazo estabelecido superiormente para remessa à SGMF da proposta de orçamento Meta: Cumprimento do prazo estabelecido
02			Intenção Geral: Contribuir para a implementação da política de Igualdade de Género no MF Indicador de medida: N.º de participações da DGTF em reuniões e iniciativas promovidas no âmbito da IG pelo GPEARI Meta: 100%
03			
04			

	Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado (GACSE)	Objetivos QUAR
01	<p>Intenção Geral: Produção de reportes trimestrais evidenciando a execução orçamental de pelo menos 1 empresa em cada um.</p> <p>Indicador de medida: Produção de 3 reportes em 2016</p> <p>Meta: Apresentação do reporte até ao dia 15 do mês seguinte ao da receção da execução trimestral da empresa</p>	OE1/3
02	<p>Intenção Geral: Acompanhamento das empresas do SPE que estão atribuídas</p> <p>Indicador de medida: Preparação atempada das AG anuais</p> <p>Meta: Respeitar integralmente os prazos legais e as datas marcadas em conformidade</p>	OE3
03	<p>Intenção Geral: Avaliação regular das necessidades de financiamento das empresas</p> <p>Indicador de medida: Propostas de financiamento assegurado pelo Tesouro em conformidade com as necessidades demonstradas e limites orçamentais</p> <p>Meta: Cumprir os prazos limites para a apresentação em tempo útil das propostas ao Governo</p>	OE1
04	<p>Intenção Geral: Acompanhamento dos programas de investimento e respetivo financiamento, nos sectores dos transportes e infraestruturas</p> <p>Indicador de medida: Elaboração de relatório com execução dos programas de investimento.</p> <p>Meta: Apresentação de um relatório anual</p>	OE1/3

Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)		Objetivos QUAR
O1	<p>Intenção Geral: Garantir uma melhor eficiência, segurança e transparência da informação, implementando o sistema SIRIEF V2 – Sistema de Recolha de Informação Económico Financeira</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de programas de base (software de base) da plataforma tecnológica renovados [(N.º de programas da plataforma tecnológica renovados)/ (N.º total de programas da plataforma tecnológica)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>	<p>Intenção Geral: Potenciar a desmaterialização dos circuitos de informação da DGTF bem como promover a implementação eficaz de uma lógica de arquivo digital numa ótica processual (por pastas), através da implementação de um projeto-piloto de sistema de gestão documental em modo multi-organização em colaboração com a ESPAP e a DGAEF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de utilizadores-chave com formação e acesso ao sistema [(N.º de utilizadores-chave com formação + N.º de utilizadores-chave com acesso ao sistema)/ (N.º total de utilizadores-chave)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>
O2	<p>Intenção Geral: Promover a modernização das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 1</p>	<p>Intenção Geral: Promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>
O3	<p>Intenção Geral: Promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 1</p>	<p>Intenção Geral: Promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>
O4	<p>Intenção Geral: Promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>	<p>Intenção Geral: Promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, através do projeto de modernização da página de Internet da DGTF.</p> <p>Indicador de medida: Percentagem de funcionalidades renovadas do site exposto à Internet[(N.º de funcionalidades renovadas)/ (N.º total de funcionalidades do site)*100]</p> <p>Meta: 90%</p>

Figura 3 – Objetivos das UO em sede de QUAR

4. ATIVIDADES PREVISTAS

Durante o ano de 2016, e para além de manter a sua atividade centrada nas áreas de intervenção tradicionais e que constituem o cerne das suas atribuições, antevê-se que se manterá a necessidade de a DGTF concretizar e contribuir para a concretização de diversas políticas públicas que visam dar resposta à situação que o país atravessa, tendo em vista a prossecução de um melhor serviço público e a resposta adequada e necessária às crescentes exigências.

Nesta medida, identificam-se as principais atividades a desenvolver pelas diversas unidades orgânicas da DGTF, distinguindo as áreas operativas e as de suporte.

4.1. Áreas operativas

A DSPE

- No domínio do exercício da função acionista e tutelar do Estado, proceder ao acompanhamento da gestão das empresas do sector empresarial do Estado (SEE) cujo capital social ou estatutário seja detido ou participado pelo Estado;
- Preparar e divulgar junto das empresas que integram o SEE as orientações gerais tendentes à elaboração de instrumentos previsionais de gestão, ao cumprimento de disposições legais, de medidas e de programas específicos que lhes sejam destinados e do processo de prestação de contas;
- Efetuar a análise da situação económica e financeira, estratégias e projetos das empresas detidas ou participadas pelo Estado, formular propostas de atuação e assegurar a intervenção do Estado enquanto acionista ou mediante o exercício de poderes de tutela;
- Preparar o processo tendente à definição das linhas estratégicas de atuação das empresas do SEE e à definição casuística das orientações e objetivos de gestão;
- Preparar minutas de contratos de gestão com identificação e quantificação de indicadores de natureza económica, financeira e de atividade a atingir pelos gestores públicos e indexação dos prémios de gestão aos níveis de atingimento de objetivos;
- Monitorizar o processo de validação do cumprimento pelas empresas dos objetivos quantitativos fixados, aferir o cumprimento dos deveres especiais de informação que lhe incumbem, o respeito das determinações legais e regulamentares, bem como a implementação das decisões dos acionistas ou da tutela;
- Proceder à identificação e avaliação crítica de desvios na execução dos instrumentos previsionais de gestão das empresas públicas para reporte ao Governo;
- Acompanhar os programas de investimento e o seu financiamento, incluindo o endividamento e o nível de esforço financeiro do Estado globalmente considerado;
- Monitorizar a aplicação do Estatuto do Gestor Público;
- Monitorizar as ações a empreender no âmbito de programas especiais dirigidos às empresas do SEE;
- Analisar e preparar os documentos necessários à tomada de decisão relativa às entidades em que o Ministro das Finanças intervenga como tutela financeira ou como acionista;
- Monitorizar a gestão do processo de atribuição de compensações financeiras a empresas que prestam serviços de interesse geral, acompanhar a execução financeira

dos contratos relacionados com esta matéria e promover o pagamento dessas subvenções;

- Manter atualizado o inventário dos valores mobiliários do Estado e das participações de serviços e fundos autónomos no capital de sociedades e assegurar a gestão operacional da carteira do Estado;
- Recolher, tratar e divulgar informação relacionada com a função tutelar e acionista do Estado e com as relações contratuais no âmbito de atividades que envolvam obrigações de serviço de interesse geral.

A DSAF

- Preparar os processos relativos à autorização e concessão de garantias pessoais do Estado;
- Administrar, direta ou indiretamente, a dívida pública acessória, incluindo as responsabilidades do Estado em matéria de seguros de crédito à exportação e ao investimento português no estrangeiro, entre outros instrumentos similares;
- Avaliar o risco das operações de crédito à exportação e ao investimento e elaborar propostas de políticas de cobertura de risco, ouvindo para o efeito outras entidades, designadamente da área económica e dos negócios estrangeiros;
- Preparar os processos relativos à autorização e concessão de empréstimos ou de outras operações ativas do Estado;
- Administrar, direta ou indiretamente, os empréstimos e outras operações ativas do Estado e acompanhar os respetivos beneficiários;
- Acompanhar os financiamentos das empresas do sector público, bem como acompanhar a evolução dos mercados e serviços financeiros;
- Preparar os processos relacionados com os apoios bilaterais, a prestar no âmbito da cooperação financeira para o desenvolvimento, incluindo as operações de crédito de ajuda;
- Analisar e processar os pedidos de pagamento de bonificações de juros, acompanhando os financiamentos subjacentes;
- Analisar e processar subsídios e compensações, com exceção dos que resultem da execução financeira de contratos relacionados com a prestação ou gestão de atividades que envolvam obrigações de serviço público;
- Acompanhar as condições de cumprimento das obrigações subjacentes aos apoios do Estado, por parte dos beneficiários e dos intermediários financeiros envolvidos;
- Assegurar a representação técnica do Ministério das Finanças em organizações europeias e internacionais em matéria de garantias do Estado, incluindo o crédito à exportação;
- Assegurar a participação e a contribuição do Estado, respetivamente no capital e nos fundos de instituições financeiras internacionais.

No âmbito das atividades a desenvolver pela DSAF em 2016, dever-se-á dar continuidade ao acompanhamento das empresas públicas ao nível dos apoios financeiros concedidos pelo Estado, nomeadamente em termos de empréstimos e garantias, melhorando a gestão do endividamento dessas empresas junto do Estado, compatibilizando-o com as respetivas necessidades de financiamento.

No que se refere à gestão da dívida pública acessória e dos créditos do Estado por empréstimos concedidos, reforçar o acompanhamento dos respetivos beneficiários e do

cumprimento das obrigações assumidas perante o Estado, melhorando a eficácia em termos de cobrança de comissões de garantia e do serviço da dívida.

Dever-se-á igualmente promover uma maior interação com os diferentes operadores públicos e privados, bem como com as entidades congêneres ao nível internacional, no contexto da OCDE, com vista assegurar a compatibilização das políticas de cobertura dos créditos à exportação e ao investimento com as necessidades do mercado.

Relativamente aos restantes apoios financeiros, designadamente sobre a forma de bonificações de juros, deverá ser intensificado o acompanhamento das entidades mutuantes de forma a mitigar eventuais riscos de erro.

A DSGP

- Assegurar os procedimentos necessários à aquisição onerosa para o Estado e para institutos públicos, exceto por via expropriação, do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis, nos termos definidos por lei;
- Assegurar os procedimentos necessários à aquisição gratuita de imóveis para o Estado;
- Assegurar os procedimentos necessários à celebração de contratos de arrendamento para instalação de serviços públicos do Estado e de institutos públicos, bem como para a cessação dos respetivos contratos ou alteração do objeto contratual;
- Administrar o património imobiliário do Estado, designadamente através do processamento de atos relativos ao arrendamento e à cedência para fins de interesse público, ou de atos tendentes à regularização da sua situação registral;
- Assegurar a instrução e decisão dos processos de afetação a serviços públicos de imóveis arrendados a favor do Estado;
- Assegurar os procedimentos relativos à alienação do património imobiliário do Estado e dos institutos públicos, nos termos definidos na lei;
- Assegurar os procedimentos necessários à conservação e valorização do património imobiliário do Estado, visando a sua rentabilização e ocupação funcional;
- Praticar os atos inerentes à aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, nos termos definidos na lei.

A necessidade de um maior controle e rigor na utilização dos recursos públicos, dando maior relevância ao parque imobiliário público, enquanto instrumento de consolidação das finanças públicas, quer através da redução da despesa quer através do aproveitamento racional dos imóveis, traduz-se no elevado e diversificado número de solicitações apresentadas pelos diversos serviços da Administração Pública junto da DSGP às quais importa dar resposta em tempo útil.

Para tal, mantém-se a necessidade de privilegiar as iniciativas e atividades que tenham por fim a alienação de imóveis, a par da celebração de novos contratos de arrendamento, sem descurar a possibilidade da cedência de utilização de imóveis para instalação de serviços públicos.

Neste sentido, a DSGP vai persistir na identificação de imóveis que permitam alcançar os objetivos definidos para a rentabilização do património imobiliário público, bem como potenciar a sua utilização por serviços públicos.

A DSAVP

- Elaborar estudos técnicos sobre modelos de negócio e de inserção urbanística e territorial dos imóveis no sentido da racionalização, rentabilização e valorização da ocupação, do uso e disposição do património imobiliário público;
- Promover e assegurar as avaliações dos imóveis e dos direitos imobiliários no âmbito do património imobiliário público;
- Elaborar pareceres sobre projetos e elaborar projetos de obras e de intervenção de conservação, beneficiação e reconversão de imóveis do Estado e de pessoas coletivas públicas;
- Efetuar vistorias aos imóveis do Estado ou em uso pelos serviços e organismos do Estado verificando a respetiva utilização ou condições de conservação e pronunciar-se sobre as intervenções de que careçam e fiscalizar a sua execução;
- Elaborar, atualizar e gerir o inventário, em suporte físico e digital dos bens imóveis e dos direitos imobiliários do Estado e dos institutos públicos;
- Recolher, tratar e processar a informação relativa aos imóveis para a constituição e gestão de uma base de dados de gestão do património imobiliário público.

Em 2016, a atividade da DSAVP irá continuar a centrar-se no desenvolvimento e concretização da atividade avaliatória dos imóveis e dos direitos constituídos ou constituir relativamente ao património imobiliário público, com especial esforço na componente da resposta aos pedidos de instalação dos serviços públicos, designadamente, quando estão em causa arrendamentos a terceiros, acompanhada pela elaboração de estudos de valorização patrimonial tendo em vista a rentabilização imediata ou futura dos imóveis, assentes em propostas concretas de requalificação ou reabilitação urbana e correspondentes aspectos procedimentais para a execução das intervenções.

Estas atividades estão orientadas e concorrem para o papel da DGTF no processo de consolidação das Finanças Públicas e encontram-se integradas no processo de melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado, atribuição fulcral no âmbito da intervenção da DGTF.

Ainda no que se refere à atividade da DSAVP, prosseguida através da DCI, pretende-se continuar a assegurar em 2016 o acompanhamento e monitorização da execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), regulado no artigo 113.º-A do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com especial enfoque sobre a aplicação do princípio da onerosidade e visando, também, a consolidação da informação apurada no âmbito dos diferentes eixos que o Programa integra, com especial preocupação para os eixos da inventariação e da ocupação.

Assim, prosseguindo a linha de ação já trilhada nos anos anteriores, a estabilização do processo de liquidação e cobrança das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, continua a ser um dos pressupostos de atuação para 2016, propiciando-se aos serviços, organismos ou demais entidades utilizadoras de espaços públicos, as condições para a efetivação dos correspondentes pagamentos, incluindo-se nesse processo a cobrança das contrapartidas decorrentes da implementação do princípio da onerosidade liquidadas, comunicadas e devidas nos anos anteriores e cujo pagamento não tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2015.

Por outro lado, um outro objetivo de continuidade também a prosseguir no ano de 2016 assenta na prossecução do eixo da inventariação dos imóveis do Estado através da plataforma desmaterializada SIIE, subsistindo a necessidade de melhorar a qualidade e fiabilidade da informação inserida na referida plataforma, o que pressupõe um esforço contínuo de monitorização, acompanhamento e validação permanente dos dados, designadamente através da introdução de novas valências e do melhoramento de funcionalidades já existentes no sistema, desiderato a prosseguir no corrente ano.

A DSRF

- Acompanhar os processos de liquidação de entidades do sector público administrativo e empresarial em que o Estado intervenha como tutela financeira ou acionista e a atuação dos liquidatários;
- Analisar e preparar os processos de decisão da intervenção do Estado no contexto dos processos de liquidação de entidades do sector público administrativo e empresarial em que o Estado intervenha como tutela financeira ou acionista;
- Assumir passivos e responsabilidades de organismos públicos e de empresas públicas e participadas;
- Regularizar despesas resultantes de processos de liquidação;
- Acompanhar a transferência para o Estado, através da DGTF, de ativos e passivos e de outras responsabilidades de entidades extintas ou a extinguir;
- Regularizar responsabilidades de entidades extintas, bem como outras previstas na lei;
- Assegurar execução da garantia do Estado no âmbito de processos de expropriação, bem como o exercício do correspondente direito de regresso;
- Assegurar a recuperação dos créditos do Tesouro, incluindo os provenientes de entidades extintas e respetiva gestão;
- Assegurar o acompanhamento e o controlo do exercício dos mandatos de gestão dos créditos do Tesouro;
- Controlar e atualizar os sistemas de informação de recuperação dos créditos do Tesouro;
- Promover, negociar e executar acordos de reestruturação de créditos, nomeadamente sobre os países em desenvolvimento.

Relativamente à atividade a prosseguir pela DSRF em 2016, realça-se, na vertente do apoio à função acionista do Estado, o contributo a prestar nos processos de decisão no contexto da liquidação de entidades do setor público administrativo e empresarial em que o Estado intervenha como tutela financeira ou acionista, designadamente ao nível da preparação de diplomas legais, e na prossecução das condições indispensáveis ao encerramento dos processos de liquidação pendentes que no início de 2016 se cifram em doze, excluindo as liquidações no quadro de processos judiciais de insolvência ou de falência, destacando-se, face à complexidade envolvida, os processos de liquidação das sociedades ParqueExpo 98, SA e EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS SA.

Na vertente da atividade de recuperação de créditos a prosseguir em 2016, destaca-se, pelo grau de tecnicidade exigido, o processo tendente à cobrança dos créditos sobre o Banco Privado Português, quer no quadro do processo de liquidação judicial desta instituição, quer no âmbito da execução das contragarantias prestadas, designadamente nos termos do contrato de penhor celebrado em 5 de dezembro de 2008 e, ainda, atento o elevado número de créditos envolvidos, as diligências a prosseguir para cobrança dos créditos transmitidos

para o Estado no âmbito do Acordo-Quadro relativo à Reprivatização do Banco Português de Negócios celebrado em 9 de dezembro de 2011.

O GACSE

- Formular propostas de definição de referenciais para o cumprimento das orientações estratégicas previstas na lei e avaliação do respetivo cumprimento;
- Acompanhar programas de investimento e respetivo financiamento, incluindo o endividamento e o nível de esforço financeiro do Estado globalmente considerado;
- Acompanhar os processos de concessões do Estado, visando a observância de critérios de rigor financeiro e o aperfeiçoamento dos modelos de análise e controlo das concessões;
- Acompanhar a negociação e implementação dos contratos, contratos-programa, acordos ou protocolos, dos quais possa resultar esforço financeiro para o Estado;
- Analisar e acompanhar projetos de reestruturação empresarial ou de criação de novas empresas;
- Assegurar a representação técnica do MF em organizações europeias e internacionais em matérias relacionadas com o sector empresarial do Estado;
- Monitorizar os elementos a disponibilizar sobre o sector empresarial do Estado com relevância para as entidades internacionais;
- Coordenar e acompanhar as respostas ao Tribunal de Contas em todas as vertentes relacionadas com as áreas de atribuições cometidas à DGTF;
- Propor, em articulação com a Direção de Serviços de Participações do Estado, as linhas estratégicas de atuação das empresas do sector empresarial do Estado, nomeadamente em termos de entidades públicas reclassificadas, entidades públicas não reclassificadas e setoriais.

4.2. Áreas de suporte:

A DSJC

- Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGTF;
- Elaborar o Plano e Relatório Anuais de Atividades, bem como outros documentos de natureza estratégica de âmbito geral;
- Coordenar a cooperação com organismos homólogos de outros países;
- Assegurar a coordenação interna a coordenação interna das ações relativas à atuação dos órgãos de controlo financeiro;
- Colaborar com a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças na gestão dos recursos humanos e patrimoniais e contribuir para a definição de políticas e técnicas de gestão racional dos mesmos, tendo em vista a sua valorização e adequação às necessidades da DGTF;
- Planear, coordenar e realizar ações de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal;
- Elaborar o balanço social da DGTF;
- Apresentar propostas que visem assegurar a administração do património da DGTF e manter atualizado o respetivo inventário;
- Assegurar os procedimentos de tratamento do expediente e restante documentação;

- Organizar e administrar o arquivo da DGTF.

A DSGFO

- Controlar a emissão e a circulação de moeda metálica e gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento dos custos de amoedação;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos que esteja cometida à DGTF;
- Elaborar as propostas de orçamento da DGTF relativas às receitas a arrecadar ou a cobrar e às despesa excepcionais a processar através do capítulo 60.º do Orçamento do Estado;
- Assegurar a coordenação orçamental das receitas arrecadadas ou cobradas e das despesas excepcionais processadas pela DGTF;
- Coordenar a utilização dos sistemas de execução orçamental das receitas e das despesas excepcionais, estabelecendo a articulação com a Direção-Geral do Orçamento (DGO) e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP);
- Assegurar a contabilização das receitas provenientes da gestão do património imobiliário do Estado, bem como de outras receitas de caráter extraordinário cuja contabilização lhe seja cometida;
- Promover a realização de projetos especiais de natureza financeira nas áreas de atribuição da DGTF;
- Elaborar a proposta de orçamento da DGTF relativa ao orçamento de funcionamento, bem como assegurar e controlar a sua execução;
- Elaborar a conta de gerência;
- Colaborar com a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças na gestão dos recursos financeiros e contribuir para a definição de políticas e técnicas de gestão racional dos mesmos, tendo em vista a sua valorização e adequação às necessidades da DGTF.

A EGSI

- Contribuir para o aperfeiçoamento e progressão do acompanhamento da relação entre o SEE e o sector financeiro, ao nível da restruturação dos sistemas de informação associados existentes – Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira (SIRIEF), Sistema de Recolha de Informação das Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE), Sistema de Informação de Gestão de Bonificações do Estado (SIGB), Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC), ou que venham a ser reconhecidos como pertinentes ou criados e desenvolvidos para o efeito;
- Assegurar o desenvolvimento de instrumentos e metodologias que permitam uma eficiente interoperabilidade entre estes sistemas e o sistema de gestão documental e de processos (SGDp), garantindo a necessária articulação intra e interinstitucional com as entidades envolvidas e o correspondente suporte informático a todos os utilizadores em geral e aos utilizadores destes sistemas em particular.

5. PROJETOS

Tendo em vista o cumprimento dos objetivos elencados, evidenciam-se os projetos mais relevantes associados aos objetivos e às atividades previstos a desenvolver durante o ano de 2016, considerando em alguns deles o seu carácter plurianual:

“Manutenção e Otimização da Infraestrutura Sistemas de Informação da DGTF”

Este projeto concretiza a atualização da infraestrutura de suporte aos sistemas de informação (SI) da DGTF, de forma a adequá-la às necessidades e garantir um nível de desempenho desejável. Pretende-se dar continuidade ao processo de modernização do parque de *hardware* e *software*. Considera-se de destacar neste contexto o projeto, já executado em 2016, de reestruturação dos meios de impressão da Direção-Geral, na linha do preconizado na RCM nº12/2012, de 7 de fevereiro, a qual prevê a criação de um plano de racionalização das Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública.

Paralelamente, há que garantir a manutenção corretiva e evolutiva dos nossos SI.

“Renovação da Infraestrutura da Rede Local da DGTF”

Este projeto visa a renovação dos equipamentos ativos da rede local da DGTF, aumentando a sua *performance*, nomeadamente no seu *core*, e reforçando os mecanismos de segurança e de tolerâncias às falhas.

Neste âmbito encontra-se prevista a realização de uma auditoria parcial à rede informática da DGTF de forma a garantir um acesso mais eficiente a serviços de rede, da parte dos colaboradores cujos postos de trabalho se situam nos três pisos do torreão do MF.

Paralelamente, refere-se o projeto de segurança que se encontra em curso e do qual resultará o reforço da definição e aplicação de normas e procedimentos necessários à segurança, integridade física e confidencialidade da informação residente em suportes informáticos da DGTF.

“SII-E – Sistema de Informação de Imóveis do Estado – novos desenvolvimentos”

O sistema de inventariação dos imóveis do Estado carece de otimização das suas funcionalidades, tendo em conta a utilização que vem sendo dada ao mesmo. Este projeto visa precisamente dar resposta às necessidades detetadas.

Torna-se necessário igualmente o desenvolvimento evolutivo das interfaces com os sistemas *Fundmanager*, *SII-E-Georeferenciação* e *SII-E – Business Intelligence*.

“SIRIEF V2–Sistema de Recolha de Informação Económico Financeira”

Este projeto visa assegurar uma melhor eficiência, segurança e transparência da informação de natureza económico-financeira, por um lado com a implementação de *software* de base atualizado e mais seguro, por outro lado com o desenvolvimento de novas funcionalidades que consubstanciam a expansão do sistema, a facilitação do acesso do utilizador a informação e, a satisfação de expectativas dos vários *stakeholders* do sistema.

Visa-se ainda a integração do SIRIEF com sistemas de outros organismos, designadamente a DGO e a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

“SGDp- Projeto Piloto de Sistema de Gestão Documental em modo partilhado”

Este projeto-piloto, promovido em parceria com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) e a DGAEP visa provar o conceito da exploração de um sistema documental em modo multi-organização e, sobretudo, potenciar a desmaterialização dos circuitos de informação da DGTF, bem como promover a implementação eficaz de uma lógica de arquivo digital numa ótica processual (por pastas).

“SCQ- Projeto de Controlo de Qualidade de Dados de Sistemas de Informação”

Este projeto visa promover a melhoria da qualidade de dados produzida pela DGTF, aumentando a confiança dos utilizadores internos nos sistemas de informação, e potenciando, assim, maior eficiência na extração de dados dos sistemas de informação.

Na sua primeira fase este projeto focar-se-á essencialmente sobre um sistema de informação, iniciando por uma revisão de especificações funcionais, implementação das especificações revistas, testes, deteção das causas-raiz dos problemas e consequente correção das mesmas.

“MPI- Projeto de Modernização da Página da DGTF na Internet ”

Este projeto tem como objetivo promover a modernização e usabilidade das formas de comunicação da DGTF com os seus interlocutores, transmitindo uma imagem institucional, mas atual da Direção-Geral e reforçando os aspetos da oferta de serviços prestados aos cidadãos e às instituições.

Visa-se ainda reforçar a segurança da página na Internet, procedendo a alterações técnicas necessárias para esse mesmo efeito.

“SIAPE - Sistema de Informação de Apoio às Participações do Estado”

Este sistema informático possibilita o tratamento da informação relativa à gestão das participações do Estado, bem como à gestão dos fluxos financeiros inerentes ao exercício da função acionista e tutelar do Estado. O sistema em questão possibilitará, igualmente, o

tratamento e acompanhamento automatizado dos modelos de governo das empresas públicas.

Este sistema terá como objetivo maior associado o garantir uma maior eficiência no exercício pela DGTF da função acionista e tutelar do Estado.

6. RECURSOS

6.1. Alocação de recursos humanos

A DGTF apresenta desde 2010 uma franca e constante tendência de redução de Recursos Humanos (RH), refletida nos diferentes instrumentos de gestão, por força da passagem do pessoal à situação de aposentação, numa realidade de efetivos que acompanha a orientação demográfica nacional de envelhecimento, e da designação de colaboradores para o exercício de funções em gabinetes ministeriais.

No alinhamento das diretrizes governamentalmente preconizadas em matéria de gestão de RH, procedeu-se em 2015 a uma significativa redução de postos de trabalho previstos em Mapa de Pessoal, estabilizando-o em 165 lugares, correspondente a um decréscimo de 14,94%, por comparação a 2012, ano em que foram autorizados 194 postos de trabalho.

Contudo, decorrente da provação da proposta de orçamento para 2016 foi autorizado um incremento de 8 postos de trabalho o que perfaz um total de 173 lugares. Neste panorama de escassez de RH cada vez mais acentuado não foi possível o envolvimento na medida “Requalificação”. Por sua vez o “Programa de Rescisões por Mútuo Acordo”, foi difundido em site, na intranet, e presencialmente, não tendo originado situações de rescisão. Aliás, conforme retratado em “Balanço Social 2015”, registam-se 130 efetivos em 31/12/2015. Sublinha-se este dado com franca preocupação, já que mantendo-se esta acentuada tendência da diminuição de efetivos, considera-se que a mesma poderá a breve trecho comprometer uma efetiva capacidade de resposta da DGTF no cumprimento da sua missão.

Sistematizamos no quadro que se segue o número de efetivos reportado a 31 de dezembro de 2015 discriminado por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género.

Grupo/Cargo/Carreira	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por Tempo Indeterm.		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por Tempo Indeterm.		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1.º grau	-	-	-	-	-	1	-	-	0	1	1
Dirigente Superior 2.º grau	-	-	-	-	2	1	-	-	2	1	3
Dirigente Intermédio 1.º grau	-	-	-	-	-	7	-	-	0	7	7
Dirigente Intermédio 2.º grau	-	-	-	-	4	8	-	-	4	8	12
Técnico/a Superior	-	-	27	54	-	-	-	-	27	54	81
Pessoal de Inspeção	1	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1
Assistente Técnico/a	-	-	-	11	-	-	-	1	0	12	12
Assistente Operacional	-	-	4	3	-	-	-	-	4	3	7
Pessoal Informático	-	-	3	3	-	-	-	-	3	3	6
Total	1	0	34	71	6	17	0	1	41	89	130

Figura 4: Recursos Humanos

6.2. Alocação de recursos financeiros

O quadro *infra* evidencia os recursos financeiros atribuídos à DGTF, para o ano de 2016:

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIGIDO
Orçamento de funcionamento (OF)	7.691.493 €	7.691.493,00 €	7.691.493,00 €
Despesas com Pessoal	6.035.173 €	6.035.173,00	6.042.515,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1.510.018 €	1.510.018,00	1.457.927,00 €
Outras despesas correntes	130.449 €	130.449,00	160.429,00 €
Despesas de capital	15.853 €	15.853,00	30.622,00 €
Orçamento de investimento (OI)	1.451.400 €	1.451.400,00 €	664.987,00 €
Outros - Capítulo 60 (DE)	5.368.250.833 €	5.432.010.368,00 €	5.417.494.462,00 €
TOTAL (OF+OI+Outros)	5.377.393.726 €	9.142.893,00 €	8.356.480,00 €

Figura 5: Recursos Financeiros

6.3. Alocação de recursos tecnológicos

No que respeita aos meios tecnológicos, importa consolidar o esforço desenvolvido, promovendo a melhoria de infraestruturas de sistemas de informação, tendo em vista, designadamente, a disponibilização de informação de apoio à gestão ao universo dos seus destinatários. Esta melhoria infraestrutural deverá ser efetuada atendendo às premissas patentes no Plano de Ação Sectorial de Racionalização das TIC no MF.

Qualquer organização em atividade é, por natureza, um sistema aberto e interativo suportado por uma rede de processos articulados, onde os canais de comunicação existentes dentro da organização e entre esta e o seu meio envolvente são irrigados por informação.

Assim, atualmente, o bom desempenho de qualquer organização é indissociável da necessidade de informação permanente, a vários níveis, pelo que as tecnologias de informação constituem o suporte e são um elemento essencial e indispensável à sua existência. Este papel é um fator determinante para se atingir uma situação de excelência.

7. CONTROLO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano de Atividades agora apresentado será objeto de adequado acompanhamento, através da realização das necessárias monitorizações intercalares do QUAR, que o integra e, bem assim, mediante verificação e controlo periódico do grau de concretização dos objetivos estabelecidos.

O acompanhamento permanente deste instrumento de gestão permitirá, pois, à DGTF assinalar atempadamente o surgimento de eventuais desvios e a oportuna adoção de medidas adequadas à sua correção.

Direção-Geral do Tesouro e Finanças, outubro de 2016.

ANEXO

Acronímia

AP	Administração Pública
BdP	Banco de Portugal
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DSAF	Direção de Serviços de Apoios Financeiros
DSATP	Direção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial
DSGFO	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental
DSGP	Direção de Serviços de Gestão Patrimonial
DSJC	Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação
DSPE	Direção de Serviços de Participações do Estado
DSRF	Direção de Serviços de Regularizações Financeiras
EGSI	Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
FMI	Fundo Monetário Internacional
GACSE	Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado
GOP	Grandes Opções do Plano
IGCP, EPE	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE
MF	Ministério das Finanças

OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
SEE	Sector Empresarial do Estado
SI	Sistemas de Informação
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIIE	Sistema de Inventário de Imóveis do Estado
SIGE	Sistema de Informação Geográfica dos Imóveis do Estado
SIRIEF	Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira
SGMF	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
TdC	Tribunal de Contas
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos